



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 055 de 21 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a ampliação da cobertura dos procedimentos de Citologia Oncótica e inclusão de procedimentos de histopatologia do Laboratório Célula (Empresa: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica LTDA) localizado no município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 3040/98 de 21 de junho de 1998 que institui o Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo de Útero;

II – A Lei Estadual Nº. 8461 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2006 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e dá outras providências;

III – O Plano Estadual de Saúde 2004/2007 que nos Programas de Fortalecimento das Ações de Atenção às Populações em Situações de Vulnerabilidade e de Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde no Estado de Mato Grosso;

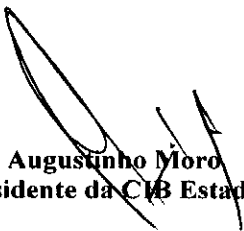
IV – A necessidade de ampliação de oferta de serviços credenciados ao SUS para atender de forma regionalizada ao Programa Nacional de Câncer de Colo de Útero e por se tratar de exame especializado;

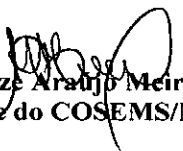
V – O Processo Nº. 197649/2007 que solicita ampliação da cobertura dos procedimentos de citologia oncótica para atender toda a Regional de Saúde e inclusão dos procedimentos de histopatologia para atender os usuários do SUS sob jurisdição do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da cobertura dos procedimentos de Citologia Oncótica e inclusão de procedimentos de Histopatologia do Laboratório Célula (Empresa: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica LTDA) localizado no município de Rondonópolis, para realização de exames aos municípios sob jurisdição do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br
Site – www.saude.mt.gov.br/cib

